

LEI Nº 1.489/2004.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À ENTIDADE
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à entidade “Lar Comunitário Frederico Ozanan” , CNPJ 02.155.052/0001-62, com sede na rua da Dedini, n.º 635, bairro Siderurgia, o veículo marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação 1.997, placa GMM 7973, código Renavam n.º 669.643.092, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Em decorrência da autorização constante nesta Lei, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a desincorporar os referidos bens, do patrimônio geral do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de dezembro de 2004

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral